



SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	18
Outros atos	18
Departamento de Compras	19
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	19
CONSAGRA	21
Licitações e Contratos	21
Aviso de Licitação	21
Atas de Sessões	21
Homologação / Adjudicação	22

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.115, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 59.128,94 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.070, de 13 de maio de 2026.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 181 -
07.001.10.304.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$5.685,43
05.303.0001.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 190 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$16.935,42
05.303.0015.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA PORTARIA
10205-2026
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 178 -
07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$36.508,09
02.300.0137.0000 SAÚDE RESOLUÇÕES - DOSE
CERTA 36.508,09

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências de Recursos Estaduais (FR 02) e Transferências de Recursos Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS R\$36.508,09

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS R\$22.620,85

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de maio de 2026.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 6.116, DE 13 DE MAIO DE 2026.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 191.067,62 (cento e noventa e um mil, sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.071, de 13 de maio de 2026.

09.002 - ENSINO
nº FICHA: 366 -
09.002.12.122.8.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$191.067,62
05.800.0033.0000 Emenda Individual nº
30880011/2024 - Veículos Educação

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 191.067,62

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de maio de 2026.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 6.117, DE 13 DE MAIO DE 2026.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 152.191,26 (cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.072, de 13 de maio de 2026.

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 4 2 7 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

R\$24.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 1 1 6 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$128.000,00

07.100.0228.0000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CEF - LEI Nº 4.433 DE 15/03/2023

09.002 - ENSINO

Nº FICHA: 3 6 6 -
09.002.12.122.8.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$191,26

01.800.0033.0000 EMENDA INDIVIDUAL Nº 30880011/2024 - VEÍCULOS EDUCAÇÃO

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 4 2 3 -
12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

R\$24.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 4 3 6 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

R\$128.000,00

07.100.0228.0000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CEF -

LEI Nº 4.433 DE 15/03/2023

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 3 6 6 -
09.002.12.122.8.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$191,26

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de maio de 2026.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 6.118, DE 13 DE MAIO DE 2026.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.073, de 13 de maio de 2026.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 1 4 8 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$30.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 4 2 7 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

R\$41.500,00

01.110.0000.0000 GERAL

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 1 7 7 -
07.001.10.303.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$22.789,79

01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº FICHA: 2 1 8 -
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



R\$6.000,00	Nº	FICHA:	49	-
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	01.002.6.182.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Nº FICHA: 150				
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.32.00.00.00.00		- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$9.600,00	01.110.0000.0000 GERAL		
R\$25.000,00	01.002	- COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL		
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	Nº FICHA:	57	-	
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.002.6.452.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
Nº FICHA: 210	01.000	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00	R\$3.500,00	01.440.0000.0000 TRÂNSITO POLICIAMENTO		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	02.001	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº FICHA:	71	-	
R\$30.000,00	02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	02.000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$2.900,00	01.110.0000.0000 GERAL		
Nº FICHA: 273	03.001	- SECRETARIA DE FINANÇAS		
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00	Nº FICHA:	81	-	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03.000	- SECRETARIA DE FINANÇAS		
R\$515.000,00	R\$2.200,00	01.110.0000.0000 GERAL		
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	04.001	- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº FICHA:	97	-	
Nº FICHA: 153	04.001.4.122.1.2011-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00	04.000	- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$700,00	01.110.0000.0000 GERAL		
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05.001	- SECRETARIA DE AGRICULTURA		
R\$119.280,00	Nº FICHA:	108	-	
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	05.000	- SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM		
Nº FICHA: 8	R\$2.900,00	01.110.0000.0000 GERAL		
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00	06.001	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Nº FICHA:	123	-	
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
R\$4.500,00	06.000	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
01.110.0000.0000 GERAL	R\$3.100,00	01.110.0000.0000 GERAL		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	06.002	- DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO		
Nº FICHA: 35	Nº FICHA:	139	-	
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00	06.002.15.452.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -				
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
R\$1.570,00	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL				
Nº FICHA: 43				
01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -				
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
R\$9.000,00	01.110.0000.0000 GERAL			
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL				

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$42.800,00
01.110.0000.0000 GERAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 153 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$7.600,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 169 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$29.800,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 203 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$7.800,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 329 -
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$22.900,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Nº FICHA: 408 -
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
R\$880,00
01.110.0000.0000 GERAL
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
Nº FICHA: 419 -
12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
R\$3.800,00
01.110.0000.0000 GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 86 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.90.47.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$53.280,21
01.110.0000.0000 GERAL
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 74 -
02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$1.600,00
01.110.0000.0000 GERAL
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº FICHA: 91 -
03.001.99.999.9999.0002-9.9.99.99.00.00.00.00 -
RESERVA DE CONTINGENCIA
R\$1.000.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de maio de 2026.
Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.
Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração
.....
DECRETO Nº 6.111, DE 04 DE MAIO DE 2026.
EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 599.292,27 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.010, de 11 de dezembro de 2025.
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 172 -
07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$244.000,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
244.000,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 68 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
Nº FICHA: 416 -



12.001.23.695.11.2046-3.3.90.14.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 6 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
R\$1.000,00	DEPENDÊNCIAS
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00	R\$8.500,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	01.110.0000.0000 GERAL 8.500,00
INDÚSTRIA	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
Nº FICHA: 426 -	MUNICÍPIO
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.14.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 132 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
R\$1.750,00	PÚBLICOS
01.110.0000.0000 GERAL 1.750,00	R\$15.600,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	01.110.0000.0000 GERAL 15.600,00
INDÚSTRIA	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
Nº FICHA: 416 -	DEPENDÊNCIAS
12.001.23.695.11.2046-3.3.90.14.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 6 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
R\$7.000,00	DEPENDÊNCIAS
01.110.0000.0000 GERAL 7.000,00	R\$10.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00
Nº FICHA: 189 -	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.14.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 201 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	08.001.8.244.7.2025-3.3.90.34.00.00.00.00 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTRAS
R\$4.000,00	DESPESAS DE PESSOAL
05.303.0003.0000 SAÚDE - DST/AIDS E	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
HEPATITES VIRAIS 4.000,00	SOCIAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$36.800,00
Nº FICHA: 165 -	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 -	36.800,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
R\$1.040,00	Nº FICHA: 42 -
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	01.002.6.181.3.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 -
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	OUTROS
1.040,00	SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
TRÂNSITO E DEFE SOCIAL	DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 40 -	R\$1.500,00
01.002.6.181.3.2006-3.3.90.14.00.00.00.00 -	01.110.0000.0000 GERAL 1.500,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E	Nº FICHA: 211 -
DEPENDÊNCIAS	08.001.8.244.7.2032-3.3.90.36.00.00.00.00 -
R\$5.000,00	OUTROS
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00	SERVIÇOS DE TERCEIROS -
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
MUNICÍPIO	SOCIAL
Nº FICHA: 131 -	R\$560,00
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.14.00.00.00.00 -	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	560,00
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
PÚBLICOS	DEPENDÊNCIAS
R\$5.000,00	Nº FICHA: 17 -
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00	01.001.4.122.1.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 -
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E	OUTROS
DEPENDÊNCIAS	SERVIÇOS DE TERCEIROS -
R\$100,00	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
01.110.0000.0000 GERAL 100,00	DEPENDÊNCIAS

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Nº FICHA: 34 -	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$1.200,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.110.0000.0000 GERAL 1.200,00
R\$2.400,00	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2.400,00	Nº FICHA: 428 -
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	12.001.23.695.11.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 107 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.36.00.00.00.00 -	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$10.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM	01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00
R\$1.200,00	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.110.0000.0000 GERAL 1.200,00	Nº FICHA: 232 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.002.8.241.7.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Nº FICHA: 152 -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 -	R\$3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	05.500.0051.0000 SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINCULO - PBVA SCFV 3.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
R\$10.400,00	Nº FICHA: 419 -
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 10.400,00	12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Nº FICHA: 168 -	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 -	R\$2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$1.200,00	Nº FICHA: 193 -
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 1.200,00	07.001.10.305.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Nº FICHA: 179 -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.303.6.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 -	R\$450,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 450,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$2.400,00	Nº FICHA: 142 -
01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 2.400,00	07.001.10.122.6.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Nº FICHA: 192 -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 -	R\$50.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
R\$7.000,00	Nº FICHA: 435 -
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 7.000,00	12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 -
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Nº FICHA: 393 -	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 -	R\$400,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01.110.0000.0000 GERAL 400,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
R\$1.200,00	Nº FICHA: 429 -
01.110.0000.0000 GERAL 1.200,00	12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 -
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Nº FICHA: 418 -	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
12.001.23.695.11.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 -	

INDÚSTRIA

R\$100,00
01.110.0000.0000 GERAL 100,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
INDÚSTRIA
Nº FICHA: 4 2 9 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
INDÚSTRIA
R\$400,00
01.110.0000.0000 GERAL 400,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 1 9 5 -
07.001.10.305.6.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$5.840,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
5.840,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 7 4 -
02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE
Nº FICHA: 2 7 7 -
08.008.8.243.7.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$1.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 1 5 8 -
07.001.10.301.6.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$300,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 300,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 1 9 5 -
07.001.10.305.6.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$147.952,27
05.303.0003.0000 SAÚDE - DST/AIDS E
HEPATITES VIRAIS 147.952,27
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Nº FICHA: 1 1 0 -
05.001.20.606.4.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do

crédito adicional suplementar de que trata o caput do
artigo 1º, serão provenientes consequentemente das
anulações parciais/totais de dotação do orçamento
que também especifica, nos termos da Legislação em
vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 1 4 3 -
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$50.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 50.000,00
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA
Nº FICHA: 9 2 -
04.001.4.122.1.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$8.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 8.500,00
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA
Nº FICHA: 9 2 -
04.001.4.122.1.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$15.600,00
01.110.0000.0000 GERAL 15.600,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 1 4 3 -
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$244.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 244.000,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 1 -
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 1 2 -
01.001.4.122.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$100,00
01.110.0000.0000 GERAL 100,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 2 8 -
01.001.8.244.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$2.400,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.400,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM

Nº	FICHA:	101	-	FORTALECIMENTO VINCULO - PBVA SCFV 3.000,00
05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00			-	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.200,00				10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
01.110.0000.0000 GERAL 1.200,00				Nº FICHA: 391 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.001.13.392.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				MATERIAL DE CONSUMO R\$1.000,00
Nº FICHA: 143 -				01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00			-	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$10.400,00				INDÚSTRIA
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 10.400,00				12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				INDÚSTRIA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				Nº FICHA: 434 -
Nº FICHA: 159 -				12.001.23.695.11.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 -
07.001.10.302.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00			-	MATERIAL DE CONSUMO R\$400,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.200,00				01.110.0000.0000 GERAL 400,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA				10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1.200,00				Nº FICHA: 391 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.001.13.392.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				MATERIAL DE CONSUMO R\$1.750,00
Nº FICHA: 174 -				01.110.0000.0000 GERAL 1.750,00
07.001.10.303.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00			-	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$2.400,00				10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				Nº FICHA: 391 -
2.400,00				10.001.13.392.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				MATERIAL DE CONSUMO R\$100,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				01.110.0000.0000 GERAL 100,00
Nº FICHA: 186 -				08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00			-	COMPLEXIDADE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$7.000,00				08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE				SOCIAL
7.000,00				Nº FICHA: 272 -
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 -
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				MATERIAL DE CONSUMO R\$1.000,00
Nº FICHA: 387 -				01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
10.001.13.392.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00			-	1.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.200,00				10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
01.110.0000.0000 GERAL 1.200,00				10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E				Nº FICHA: 391 -
INDÚSTRIA				10.001.13.392.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E				MATERIAL DE CONSUMO R\$7.000,00
INDÚSTRIA				01.110.0000.0000 GERAL 7.000,00
Nº FICHA: 413 -				06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
12.001.23.695.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00			-	MUNICÍPIO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.200,00				06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
01.110.0000.0000 GERAL 1.200,00				PÚBLICOS
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E				Nº FICHA: 132 -
INDÚSTRIA				06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E				MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00
INDÚSTRIA				01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
Nº FICHA: 423 -				07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00			-	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$10.000,00				Nº FICHA: 443 -
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00				07.001.10.304.6.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 -
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.840,00
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SOCIAL				5.840,00
Nº FICHA: 231 -				07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.8.241.7.2048-3.3.90.30.00.00.00.00			-	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO R\$3.000,00				Nº FICHA: 443 -
05.500.0051.0000 SERVIÇO CONVIVÊNCIA				07.001.10.304.6.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$450,00	SOCIAL
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 450,00	Nº FICHA: 205 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.001.8.244.7.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALIMENTAÇÃO R\$36.800,00
Nº FICHA: 192 -	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 -	36.800,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$4.000,00	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.303.0003.0000 SAÚDE - DST/AIDS E	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HEPATITES VIRAIIS 4.000,00	Nº FICHA: 73 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALIMENTAÇÃO R\$3.000,00
Nº FICHA: 443 -	01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00
07.001.10.304.6.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 -	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.040,00	TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
1.040,00	DEPENDÊNCIAS
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Nº FICHA: 45 -
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01.002.6.181.3.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 71 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.500,00
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS	01.110.0000.0000 GERAL 1.500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.000,00	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	Nº FICHA: 171 -
INDÚSTRIA	07.001.10.302.6.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$300,00
INDÚSTRIA	01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
Nº FICHA: 429 -	COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 300,00
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$2.000,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00	Nº FICHA: 195 -
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.10.305.6.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$147.952,27
SOCIAL	05.303.0003.0000 (SF) - SAÚDE - DST/AIDS E
Nº FICHA: 212 -	HEPATITES VIRAIIS 147.952,27
08.001.8.244.7.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$560,00	sua publicação, revogadas as disposições em
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	contrário.
560,00	Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,	Sul, 04 de maio de 2026.
TRÂNSITO E DEFE SOCIAL	Evandro Farias Mura
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E	Prefeito Municipal
DEPENDÊNCIAS	Registrado em livro próprio e publicado por
Nº FICHA: 43 -	afixação no local de costume, na mesma data.
01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS	Gilvan Cesar de Melo
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00	Diretor-Geral de Administração
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	DECRETO Nº 6.125, DE 28 DE MAIO DE 2026.
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,	EVANDRO FARIAS MURA , Prefeito Municipal da
ABASTECIMENTO E MEIO AM	Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas
Nº FICHA: 114 -	atribuições legais:
05.002.18.541.4.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 -	DECRETA:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00	Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00	Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	proceder a abertura de crédito adicional suplementar
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	que especifica, no valor total R\$ 215.850,72 (Duzentos
Nº FICHA: 398 -	e Quinze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Setenta
10.001.13.392.9.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 -	e Dois Centavos), para suportar os gastos pertinentes,
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$400,00	conforme abaixo consignado de acordo com o previsto
01.110.0000.0000 GERAL 400,00	na Lei Municipal nº 5.077, de 28 de maio de 2026.
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	Nº FICHA: 173 -

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 -	atribuições legais:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	DECRETA:
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura
R\$103.541,91	Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a
05.302.0033.0000 SAÚDE - MAC - PORTARIA	proceder a abertura de crédito adicional suplementar
GM/MS 9760-2025 - AGORA TEM ESPECIALISTAS	que especifica, no valor total de R\$ 3.088.712,76 (Três
103.541,91	Milhões, Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Doze Reais e
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Setenta e Seis Centavos), para suportar os gastos
Nº FICHA: 445 -	pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo
07.001.10.304.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 -	com o previsto na Lei Municipal nº 5.078, de 28 de
MATERIAL DE CONSUMO	maio de 2026.
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$12.308,81	Nº FICHA: 181 -
05.303.0005.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA PORTARIA	07.001.10.304.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 -
1386-2023 12.308,81	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 149 -	R\$60.000,00
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -	05.303.0001.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA
MATERIAL DE CONSUMO	SANITÁRIA 60.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$50.000,00	Nº FICHA: 172 -
05.800.0034.0000 EMENDA INDIVIDUAL Nº	07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 -
2528002 - CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
50.000,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$2.000.000,00
Nº FICHA: 153 -	01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -	COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.000.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
R\$50.000,00	Nº FICHA: 217 -
05.800.0034.0000 EMENDA INDIVIDUAL Nº	08.002.8.244.7.2026-3.3.90.14.00.00.00.00 -
2528002 - CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
50.000,00	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do	SOCIAL
Crédito Adicional Suplementar de que trata o <i>caput</i> do	R\$10.000,00
art. 1º, serão provenientes de Excesso de	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Arrecadação, advindas de Transferências e Convênios	10.000,00
Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de	INDÚSTRIA
arrecadação):	Nº FICHA: 416 -
FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS DE	12.001.23.695.11.2046-3.3.90.14.00.00.00.00 -
RECURSOS FEDERAIS R\$215.850,72	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes	INDÚSTRIA
Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de	R\$10.000,00
despesas criadas na presente Lei.	01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
sua publicação, revogadas as disposições em	INDÚSTRIA
contrário.	Nº FICHA: 426 -
Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do	12.001.23.695.11.2047-3.3.90.14.00.00.00.00 -
Sul, 28 de maio de 2026.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Evandro Farias Mura	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
Prefeito Municipal	INDÚSTRIA
Registrado em livro próprio e publicado por	R\$5.000,00
afixação no local de costume, na mesma data.	01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
Gilvan Cesar de Melo	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretor-Geral de Administração	Nº FICHA: 149 -
.....	07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
DECRETO Nº 6.126, DE 28 DE MAIO DE 2026.	MATERIAL DE CONSUMO
EVANDRO FARIAS MURA , Prefeito Municipal da	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas	R\$30.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 30.000,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Nº FICHA: 2 2 7 -
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$100.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
100.000,00
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
COMPLEXIDADE
Nº FICHA: 2 4 4 -
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$25.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
25.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 2 0 0 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$20.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
20.000,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE
Nº FICHA: 2 7 2 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$20.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
20.000,00
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Nº FICHA: 3 9 1 -
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
INDÚSTRIA
Nº FICHA: 4 1 7 -
12.001.23.695.11.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
INDÚSTRIA
R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
INDÚSTRIA
Nº FICHA: 4 2 7 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E

INDÚSTRIA
R\$358.358,11
01.110.0000.0000 GERAL 358.358,11
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 1 7 8 -
07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$350.354,65
01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
350.354,65
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 1 5 3 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$40.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 40.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
INDÚSTRIA
Nº FICHA: 4 2 9 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
INDÚSTRIA
R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Recursos do Tesouro (FR 01) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 - TESOIRO R\$ 60.000,00

FONTE RECURSO: 05 - TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 3.028.712,76

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de maio de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

.....
DECRETO Nº 6.127, DE 28 DE MAIO DE 2026.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar

que especifica, no valor total de R\$ 1.900,02 (Um Mil e Novecentos Reais e Dois Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.079, de 28 de maio de 2026.

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 84 -
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.93.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$1.600,00
05.100.0231.0000 REPASSE TRANSFERÊNCIA ESP.
FEDERAL - PLANO DE AÇÃO 020431 1.600,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 84 -
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.93.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$0,02
05.100.0206.0000 REPASSE DE EMENDAS DA
UNIÃO - OGU 0,02
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 84 -
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.93.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$300,00
05.800.0010.0000 EMENDA INDIVIDUAL
202441610003 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL 300,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências de Recursos Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS R\$1.900,02

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de maio de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

.....
DECRETO Nº 6.128, DE 28 DE MAIO DE 2026.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura

Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 8.845.080,00 (Oito Milhões, Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitenta Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.080, de 28 de maio de 2026.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 1 -
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
R\$160.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 160.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
Nº FICHA: 38 -
01.002.6.181.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
R\$250.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 250.000,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 63 -
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$1.200.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.200.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
MUNICÍPIO
Nº FICHA: 128 -
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
R\$2.070.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.070.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 143 -
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$650.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 650.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 196 -
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$325.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
325.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
INDÚSTRIA
Nº FICHA: 413 -
12.001.23.695.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 -



VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CRECHE
INDÚSTRIA	32.000,00
R\$40.000,00	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
01.110.0000.0000 GERAL 40.000,00	DEPENDÊNCIAS
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	Nº FICHA: 29 -
INDÚSTRIA	01.001.8.244.2.2005-3.1.91.13.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 423 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 -	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	DEPENDÊNCIAS
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	R\$600,00
INDÚSTRIA	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
R\$110.000,00	600,00
01.110.0000.0000 GERAL 110.000,00	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E	Nº FICHA: 77 -
DEPENDÊNCIAS	03.001.4.123.1.2010-3.1.91.13.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 2 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$12.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E	01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00
DEPENDÊNCIAS	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
R\$30.000,00	MUNICÍPIO
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00	Nº FICHA: 130 -
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	06.002.15.452.5.2015-3.1.91.13.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 64 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 -	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	PÚBLICOS
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$210.000,00
R\$12.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 210.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00	08.006 - CONSELHO TUTELAR
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº FICHA: 258 -
Nº FICHA: 160 -	08.006.8.243.7.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 -
07.001.10.302.6.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SOCIAL
R\$3.000,00	R\$1.000,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.000,00
3.000,00	08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	HABITAÇÃO
Nº FICHA: 400 -	Nº FICHA: 265 -
11.001.27.812.10.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 -	08.007.8.244.7.2036-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
R\$5.000,00	SOCIAL
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00	R\$2.000,00
09.001 - FUNDEB	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Nº FICHA: 290 -	2.000,00
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.13.00.00.00.00 -	05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Nº FICHA: 105 -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.001.20.606.4.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 -
R\$150.000,00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB	05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	ABASTECIMENTO E MEIO AM
150.000,00	R\$5.000,00
09.001 - FUNDEB	01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
Nº FICHA: 308 -	05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.001.12.365.8.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 106 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO
R\$32.000,00	05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,



ABASTECIMENTO E MEIO AM	09.001 - FUNDEB
R\$10.000,00	Nº FICHA: 296 -
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00	09.001.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Nº FICHA: 132 -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -	R\$1.300.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.300.000,00
R\$79.200,00	09.002 - ENSINO
01.110.0000.0000 GERAL 79.200,00	Nº FICHA: 329 -
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 108 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$260.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
ABASTECIMENTO E MEIO AM	260.000,00
R\$20.000,00	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00	Nº FICHA: 395 -
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	10.001.13.392.9.2044-3.3.90.46.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 81 -	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 -	10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$5.000,00
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
R\$80.000,00	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.110.0000.0000 GERAL 80.000,00	Nº FICHA: 74 -
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 123 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 -	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$7.380,00
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01.110.0000.0000 GERAL 7.380,00
R\$10.000,00	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00	Nº FICHA: 396 -
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	10.001.13.392.9.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 11 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL
01.001.4.122.1.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 -	10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$322.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.110.0000.0000 GERAL 322.000,00
R\$102.000,00	09.002 - ENSINO
01.110.0000.0000 GERAL 102.000,00	Nº FICHA: 356 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 142 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL
07.001.10.122.6.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$304.400,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
R\$102.000,00	304.400,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 102.000,00	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	Nº FICHA: 89 -
Nº FICHA: 135 -	03.001.28.846.12.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$500.000,00
R\$475.500,00	01.110.0000.0000 GERAL 500.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 475.500,00	Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.
	09.001 - FUNDEB
	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Nº FICHA: 289 -



09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$150.000,00	01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 102.000,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 150.000,00	05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.001 - FUNDEB	05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Nº FICHA: 101 -
Nº FICHA: 289 -	05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$122.000,00
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$32.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 122.000,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 32.000,00	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	Nº FICHA: 159 -
Nº FICHA: 12 -	07.001.10.302.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$200.000,00
01.001.4.122.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$60.000,00	01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 200.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 60.000,00	09.002 - ENSINO
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	Nº FICHA: 318 -
Nº FICHA: 52 -	09.002.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$304.400,00
01.002.6.452.3.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$20.000,00	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 304.400,00
01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	Nº FICHA: 75 -
Nº FICHA: 21 -	03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$50.000,00
01.001.4.122.1.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$7.380,00	01.110.0000.0000 GERAL 50.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 7.380,00	05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	Nº FICHA: 101 -
Nº FICHA: 75 -	05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$80.000,00
03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$79.200,00	01.110.0000.0000 GERAL 80.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 79.200,00	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	Nº FICHA: 181 -
Nº FICHA: 75 -	07.001.10.304.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$200.000,00
03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$10.000,00	01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 200.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00	09.002 - ENSINO
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM	Nº FICHA: 332 -
Nº FICHA: 101 -	09.002.12.365.8.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$145.500,00
05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$102.000,00	01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 145.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 102.000,00	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº FICHA: 215 -
Nº FICHA: 174 -	08.002.8.244.7.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$100.000,00
07.001.10.303.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$102.000,00	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 100.000,00
	08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE



08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 234 -	Nº FICHA: 88 -
08.003.8.244.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 -	03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$100.000,00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT R\$1.200.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 100.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 1.200.000,00
09.002 - ENSINO	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 332 -	Nº FICHA: 88 -
09.002.12.365.8.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 -	03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$100.000,00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT R\$2.070.000,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 100.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 2.070.000,00
Nº FICHA: 344 -	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$200.000,00	Nº FICHA: 88 -
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 200.000,00	03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
09.001 - FUNDEB	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT R\$650.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.110.0000.0000 GERAL 650.000,00
Nº FICHA: 289 -	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.300.000,00	Nº FICHA: 88 -
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 1.300.000,00	03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT R\$325.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM	01.110.0000.0000 GERAL 325.000,00
Nº FICHA: 112 -	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.002.18.541.4.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
MATERIAL DE CONSUMO R\$20.000,00	Nº FICHA: 88 -
01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00	03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT R\$110.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM	01.110.0000.0000 GERAL 110.000,00
Nº FICHA: 114 -	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.002.18.541.4.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00	Nº FICHA: 88 -
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00	03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT R\$5.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM	01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
Nº FICHA: 114 -	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.002.18.541.4.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00	Nº FICHA: 88 -
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00	03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT R\$600,00
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	01.110.0000.0000 GERAL 600,00
Nº FICHA: 88 -	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT R\$160.000,00	Nº FICHA: 88 -
01.110.0000.0000 GERAL 160.000,00	03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT R\$12.000,00
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00
Nº FICHA: 88 -	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT R\$250.000,00	Nº FICHA: 88 -
01.110.0000.0000 GERAL 250.000,00	03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT R\$210.000,00
	01.110.0000.0000 GERAL 210.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 88 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 88 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT R\$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 88 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 88 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT R\$12.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 88 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT R\$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 88 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 315 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$260.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
260.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de maio de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** LAZER TRANSPORTES LTDA. EPP. **ASSINATURA:** 03 de junho de 2026. **OBJETO:** Visa-se a Prorrogação do **Contrato nº 105/2024**, que tem por objeto deste contrato é a prestação de serviços continuados de transporte de alunos na zona rural, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do Edital nº 113/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023, vinculados ao presente termo, independente de transcrição, cuja execução obedecerá ao disposto em todas as cláusulas e condições constante do instrumento convocatório e seus anexos, por tempo determinado. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 32/2023, Processo nº 5444/2023. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 06/06/2026. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 555/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 03/06/2026 13:46

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de padrão categoria T1 mais a TRT, conforme Processo SEI nº 3546603.437.00000938/2026-14

CONTRATADO: HENRIQUE TRINDADE ELETRICISTA

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.500,00

Nº DO EMPENHO: 4367

08/06/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 504/2026

Processo Licitação Nº 556/2026

Autorização de Contratação Direta : 03/06/2026 14:26

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Serviço de Manutenção em Bebedouro da Vigilância Epidemiológica e Geladeira do NAS - Central da Saúde.

Processos SEI nº 3546603.437.00001014/2026-27 e 3546603.437.00001015/2026-71

Contratado: BALDAN AR Condicionado e Refrigeração LTDA

Valor da Despesa: R\$ 1.580,00

Nº do Empenho: 4370

08/06/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

CONSAGRA**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVIDO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2026
Processo Administrativo n.º 015/2026**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos - CONSAGRA/SP, comunica aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA HOSPITALAR, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL FARMACÊUTICO, DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, LOCALIZADA NA RUA UM, Nº 800, CENTRO, SANTA FÉ DO SUL/SP, ADMINISTRADA PELO CONSAGRA - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS. O PROFISSIONAL DEVERÁ CUMPRIR JORNADAS DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, EM PERÍODOS DIURNOS E/OU NOTURNOS, SEM ESCALA FIXA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR DEMANDA E PREENCHER LACUNA EXISTENTE NO QUADRO DE COLABORADORES DA UNIDADE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, BEM COMO PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E DEMAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

EMPRESAS QUE APRESENTARAM**PROPOSTAS INICIAIS:**

BASE DO ORÇAMENTO	VALOR GLOBAL
APRAZIVEL SERVICOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZACOES LTDA	R\$ 70.800,00
E. C. FERREIRA LOCAÇÃO E TRANSPORTE	R\$ 71.277,90
HELP MED HOME CARE LTDA - ME	R\$ 72.752,94

RESULTADO DA FASE DE DISPUTA:

Não houve fase de disputa.

EMPRESA VENCEDORA:

Empresa	CNPJ	Valor Total
HELP MED HOME CARE LTDA - ME	31.633.913/0001-79	R\$ 71.277,90

Santa Fé do Sul - SP, 02 de junho de 2026.

**José Basílio de Faria
PRESIDENTE****Atas de Sessões****ATA DA SESSÃO DE DISPUTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº Nº 010/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA HOSPITALAR, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM)**

PROFISSIONAL FARMACÊUTICO, DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, LOCALIZADA NA RUA UM, Nº 800, CENTRO, SANTA FÉ DO SUL/SP, ADMINISTRADA PELO CONSAGRA - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS. O PROFISSIONAL DEVERÁ CUMPRIR JORNADAS DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, EM PERÍODOS DIURNOS E/OU NOTURNOS, SEM ESCALA FIXA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR DEMANDA E PREENCHER LACUNA EXISTENTE NO QUADRO DE COLABORADORES DA UNIDADE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, BEM COMO PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E DEMAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Aos 02 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00min horas, reuniram-se no prédio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos, sito Rua: Um nº 800, Centro, CEP 15.775-000. O Agente de Contratação o senhor Eliandro Pereira Gomes para a realização da sessão de disputa da Dispensa Presencial nº 010/2026. Após a verificação do email licitacao@consagrasantafedosul.com.br, o agente de contratações constatou que havia apenas uma proposta onde ofertou uma proposta no valor de R\$ 71.277,90 (setenta e um mil reais, duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos), da empresa HELP MED HOME CARE LTDA - ME, CPNJ nº 31.633.913/0001-79, que foi considerada vencedora:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor unitário
01	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA HOSPITALAR, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL FARMACÊUTICO, DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, LOCALIZADA NA RUA UM, Nº 800, CENTRO, SANTA FÉ DO SUL/SP, ADMINISTRADA PELO CONSAGRA - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS. O PROFISSIONAL DEVERÁ CUMPRIR JORNADAS DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, EM PERÍODOS DIURNOS E/OU NOTURNOS, SEM ESCALA FIXA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR DEMANDA E PREENCHER LACUNA EXISTENTE NO QUADRO DE COLABORADORES DA UNIDADE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, BEM COMO PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E DEMAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.	R\$ 11.879,65
VALOR GLOBAL			R\$ 71.277,90

Foi solicitada atarves do email a documentação de habilitação conforme no Aviso de Dispensa Presencial. Havendo inabilitação da vencedora seria convocada a segunda melhor proposta da fase de lances e assim consecutivamente.

E para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, anexadas aos demais documentos que a instruem, autuada no processo e encaminhada para

conhecimentos necessários..

Agente de Contratação:
Eliandro Pereira Gomes

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026

ADJUDICO e HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do menor preço, cujo objeto é **o RESULTADO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA HOSPITALAR, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL FARMACÊUTICO, DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, LOCALIZADA NA RUA UM, Nº 800, CENTRO, SANTA FÉ DO SUL/SP, ADMINISTRADA PELO CONSAGRA - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS. O PROFISSIONAL DEVERÁ CUMPRIR JORNADAS DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, EM PERÍODOS DIURNOS E/OU NOTURNOS, SEM ESCALA FIXA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR DEMANDA E PREENCHER LACUNA EXISTENTE NO QUADRO DE COLABORADORES DA UNIDADE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, BEM COMO PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E DEMAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**, à empresa HELP MED HOME CARE LTDA - ME, CPNJ nº 31.633.913/0001-79, o seguinte lote:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor unitário
01	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA HOSPITALAR, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL FARMACÊUTICO, DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, LOCALIZADA NA RUA UM, Nº 800, CENTRO, SANTA FÉ DO SUL/SP, ADMINISTRADA PELO CONSAGRA - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS. O PROFISSIONAL DEVERÁ CUMPRIR JORNADAS DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, EM PERÍODOS DIURNOS E/OU NOTURNOS, SEM ESCALA FIXA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR DEMANDA E PREENCHER LACUNA EXISTENTE NO QUADRO DE COLABORADORES DA UNIDADE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, BEM COMO PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E DEMAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	R\$ 11.879,65
VALOR GLOBAL			R\$ 71.277,90

Santa Fé do Sul - SP, 08 de junho de 2026.

José Basílio de Faria
PRESIDENTE